



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 693/81

Acopiara, 03 de novembro de 1981.

Abre crédito suplementar ao vigente orçamento do Município de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar ao vigente orçamento do Município de Acopiara, na importância de Cr\$1.181.315,00 destinado a suplementar as seguintes dotações:

01000000.00 LEGISLATIVA A.01

3.2.3.1 - A.01 Subvenções Sociais.....CR\$ 181.315,00

08000000.00 EDUCAÇÃO E CULTURA P.06

4.1.1.0 - P.06 Construção de Unidades Esco

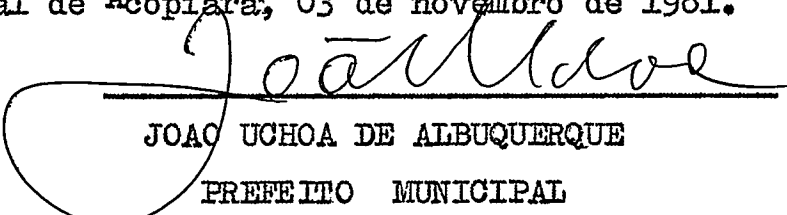
lares.....CR\$1.000.000,00

T O T A L.....CR\$1.181.315,00

Art. 2 - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1 desta lei, decorrem do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 03 de novembro de 1981.


JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL